

D E C R E T O Nº. 002/77

DESAPROPRIA TERRENO DE ESCOLA

NÉDIO SPEIDRIN, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 468/77, de 21/03/77; DECRETA:

Art.1º- Fica desapropriado o terreno com área de 2.000 (dois mil metros quadrados), tirado do lote rural nº. 72, de propriedade dos Srs. ALDOFLOR SEIDLER E Esposa e ERMINIO MORO, e Esposa, conforme registros de imóveis de nºs. 4448 livro 3/D, fls.164 e 4.763 do livro nº. 3/E fls.41 do Cartório de Claudio Achilles Steffanello, respectivamente, com área de 1.000 (um mil metros quadrados) cada um, confrontando em conjunto:

NORTE, com a estrada Municipal, extensão 50 m;
SUL, com lote nº. 72, na extensão de 50 m;
LESTE, com o lote 72, na extensão de 40 m;
OESTE com o lote nº. 72, extensão de 40 m;
para a construção do Prédio da Escola Municipal São Braz, da Linha São Braz..

Art.2º- A presente desapropriação está avaliada em R\$. 500,00 (quinhentos cruzeiros), cuja despesa correrá por conta da Prefeitura, nas dotações próprias do orçamento vigente de código 3210-00- Aquisições de Imóveis.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21/03/77

Nédio Speidrin
Nédio Speidrin
Prefeito

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Eugenio Siega
Eugenio Siega
Secretário Municipal.
Administração.